



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - Cep 87.660-000

E-mail: paranacity@trcity.com.br

LEI N° 1422

DATA : 21 DE AGOSTO DE 2003

SÚMULA : Dispõe sobre a alienação de veículo que especifica e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY , ESTADO DO PARANÁ , APROVOU E EU , PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONO A SEGUINTE LEI .

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a alienar o microônibus marca Mercedes Benz , modelo 605 , ano de fabricação 1978 , nacional , com capacidade para 27 passageiros , 85 CV , a diesel .

Art. 2° - A alienação do referido veículo será feita de conformidade com o disposto da Lei Federal 8.666 e legislação complementar .

Parágrafo Único - O produto obtido com a alienação deste veículo será revertido integralmente ao Fundo de Previdência dos servidores municipais .

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY , EM 21 DE AGOSTO DE 2003 .


FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 24 / 08 / 2003

